



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 19/2026 – São Paulo, quarta-feira, 28 de janeiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTRARIA PRES N° 4500, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Constitui o Grupo de Trabalho - Integração Execuções Fiscais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0001071-63.2026.4.03.8000

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Grupo de Trabalho - Integração EF, para planejar, executar e monitorar iniciativas integradas sobre as ações de execuções fiscais da Justiça Federal da 3.ª Região, composto pelos seguintes membros:

- I - Dra. Keity Saboya do Conselho Nacional de Justiça;
 - II - Dra. Ana Aguiar do Conselho Nacional de Justiça;
 - III - Juiz Federal Márcio Ferro Catapani do TRF3;
 - IV - Juiz Federal Raphael José de Oliveira Silva do TRF3;
 - V - Juíza Federal Anita Villani do TRF3;
 - VI - David Panessa Baccelli da AGES;
 - VII - Maira Záu Serpa Spina D'Eva da ADEG;
 - VIII - Kátia de Cássia Egídio da DEGE;
 - IX - Igor Vasconcelos Camasso da SETI;
 - X - Dra. Renata Silva Pires de Carvalho da Procuradoria Geral Federal;
 - XI - Dra. Sara Felismino, Diretora da Procuradoria Nacional Federal de Cobrança Judicial;
 - XII - Dr. Jonas Girardi Rabello, Procurador Regional Federal da 3.ª Região;
 - XIII - Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS;
 - XIV - Dr. João Guilherme Muniz, Procurador Regional da Fazenda Nacional;
 - XV - Dra. Virgínia Cardoso, Superintendente Nacional do Contencioso Cível na Caixa Econômica Federal;
 - XVI - Dr. Rogério Altobelli Antunes, Advogado - Gerente do Jurídico da Caixa Econômica Federal;
- Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo(a) Juiz(a) Federal Auxiliar da Presidência do Tribunal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0014757-35.2020.4.03.8000

Interessado(a): **Luis Gustavo Bregalda Neves**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excentíssimo Juiz Federal LUIS GUSTAVO BREGALDA NEVES licença-saúde no período de 23 a 29 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001999-14.2026.4.03.8000

Interessado(a): **Clara De Meiroz Luchtemberg**

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excentíssima Juiza Federal Substituta CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG licença-saúde no dia 23 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020336-03.2016.4.03.8000

Interessado(a): Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR licença-saúde no período de 13 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 232, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.*Altera a estrutura organizacional da EMAG.***O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,**CONSIDERANDO** a [Resolução nº 390, de 11/2/2010](#), deste Conselho, que aprovou atribuições de unidades do Tribunal;**CONSIDERANDO** a [Resolução CATRF3R nº 197, de 8/11/2024](#), que atualizou a estrutura organizacional da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região (EMAG);**CONSIDERANDO** a [Resolução PRES nº 750, de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;**CONSIDERANDO** a decisão proferida na 262.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 19/01/2026;**CONSIDERANDO** o processo SEI nº 0004065-84.2014.4.03.8000,**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a denominação das seguintes unidades:

Denominação atual	Nova denominação
Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo (DEGA)	Divisão de Educação Corporativa (DECA)
Seção de Publicação e Gestão de Acervo (RPUG)	Seção de Comunicação e Gestão de Mídias Sociais (RMIS)

Art. 2.º Alterar a denominação do seguinte cargo em comissão, em razão do disposto na [Resolução PRES nº 750, de 14/11/2024](#):

Denominação atual	Nova Denominação	Unidades
1 CJ-1, Assessor Administrativo II	1 CJ-1, Assessor Administrativo III	Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região

Art. 3.º Atualizar a estrutura organizacional da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região (EMAG), consoante previsto nos artigos anteriores e no art. 5.º da [Resolução CATRF3R nº 197, de 8/11/2024](#), conforme segue:

Unidades	Siglas	Códigos
ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	EMAG	26.000
Quadro de cargos	-	-
Cargo	-	Quantidades
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Taquigrafia	-	1
Cargos sem especialidade	-	17
Quadro dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas	-	-
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA	DECA	26.010
1 CJ-1, Diretor de Divisão	-	-
1 FC-4, Assistente I	-	-
1 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa	RSEV	26.012
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Comunicação e Gestão de Mídias Sociais	RMIS	26.013
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
ASSESSORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO	AMAG	26.100
1 CJ-1, Assessor Administrativo III	-	-
1 FC-6, Assessor II	-	-
2 FC-3, Assistente Técnico	-	-
Seção de Suporte Administrativo	RCOS	26.101
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-
Seção de Cursos e Eventos	REVE	26.103
1 FC-5, Supervisor	-	-
1 FC-3, Assistente II	-	-

Art. 4.º Aprovar a Norma de Estrutura da EMAG, DECA, RSEV, RMIS, AMAG, RCOS e REVE, conforme Anexo.

Art. 5.º Revogar o art. 5.º da [Resolução CATRF3R nº 197, de 8/11/2024](#).

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo as dispensas e designações de cargos em comissão e de funções comissionadas, decorrentes de sua aplicação, serem simultâneas e efetuadas em até 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 27/01/2026, às 04:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.**ANEXO DARESOLUÇÃO CATRF3R Nº 232, DE 26 DE JANEIRO DE 2026****NORMAS DE ESTRUTURA****ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**

Sigla: EMAG Código: 26.000

MISSÃO / FINALIDADE

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Não há	Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3. ^a Região Divisão de Educação Corporativa

CARGO DO TITULAR

Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.^a Região

ATRIBUIÇÕES DA ÁREA

- Promover o Curso de Formação de Magistrados.
- Proporcionar atualização e aperfeiçoamento aos magistrados, mediante a realização de eventos (cursos, palestras, seminários, etc).
- Promover cursos de especialização e pós-graduação “lato sensu” para magistrados.
- Promover a divulgação dos feitos da EMAG e de conteúdos técnicos de interesse dos profissionais do direito.
- Firmar contratos e fazer parcerias com instituições.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Sigla: DECA Código: 26.010

MISSÃO / FINALIDADE

Coordenar a realização de eventos educacionais corporativos promovidos pela EMAG.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região	Seção de Suporte a Eventos de Educação Corporativa Seção de Comunicação e Gestão de Mídias Sociais

CARGO DO TITULAR

Diretor de Divisão

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Organizar os cursos de formação inicial, continuada e humanística, de atualização e aperfeiçoamento, e demais eventos.
- Manter o registro dos dados referentes às ações de formação, atualização e aperfeiçoamento realizadas pela EMAG, diretamente ou em parceria com outras instituições.
- Realizar a conferência final de textos destinados à divulgação dos cursos e eventos promovidos pela EMAG, determinando a execução da ação de divulgação.
- Definir o cronograma de trabalho das equipes componentes das unidades subordinadas e coordenar as atividades necessárias à execução dos cursos da EMAG.
- Planejar e coordenar o processo de publicação de boletins, periódicos, anais e demais publicações da EMAG.
- Propor e editar os relatórios anuais das atividades da EMAG.
- Organizar e coordenar o processo de gestão de documentos e de acervo eletrônico, conforme as diretrizes da Diretoria da EMAG e com vistas a consolidar a memória das atividades já realizadas.
- Propor ações de fomento e de auxílio à formação de grupos de pesquisa, presenciais ou a distância, bem como cadastrá-los na EMAG e nos órgãos pertinentes.
- Receber e encaminhar para aprovação da Diretoria proposições e projetos de cursos de formação.
- Auxiliar os juízes coordenadores dos Núcleos Regionais na apresentação de relatórios para a EMAG, bem como nas demais solicitações deles oriundas.
- Realizar outras atividades necessárias à produção e à difusão cultural da EMAG.
- Orientar e acompanhar os processos de registro documental das atividades desenvolvidas pela EMAG, conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos superiores.
- Colaborar com a Assessoria na elaboração do planejamento estratégico da EMAG.
- Propor alterações no Estatuto da EMAG, tendo em vista o fluxo de trabalho das Seções.
- Atualizar os manuais de procedimento das unidades administrativas da EMAG.

SEÇÃO DE SUPORTE A EVENTOS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Sigla: RSEV Código: 26.012

MISSÃO / FINALIDADE

Realizar as atividades relacionadas à organização de cursos/eventos promovidos pela EMAG

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Educação Corporativa	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Identificar a necessidade de produção de material de apoio para os cursos promovidos pela EMAG e gerenciar o envio da versão eletrônica ou impressa.
- Verificar os recursos materiais necessários às participações dos professores.
- Conferir e ratificar o relatório de frequência e aproveitamento dos participantes dos cursos promovidos pela EMAG ou em parceria com outras instituições, para efeito de certificação.
- Manter cadastro atualizado de formadores, palestrantes e participantes dos cursos realizados pela EMAG ou em parceria com outras instituições.
- Registrar e tabular os dados das avaliações de reação dos eventos presenciais promovidos pela EMAG.
- Abrir chamados administrativos relacionados à zeladoria dos ambientes, instalações, móveis e equipamentos, assistência dos serviços de saúde à DSAU, vaga de garagem, traslado, coffee break, quando necessário, bem como enviar e-mail de providências para a DIRG (comunicando as providências solicitadas, inclusive para a ACOM).
- Enviar lista de inscritos por e-mail à SSEG (com cópia para a DIRG), assim que forem encerradas as inscrições, para autorização de entrada dos participantes no Tribunal.
- Efetuar a reserva do espaço.
- Dar suporte aos eventos presenciais, realizando controle de frequência, organização da mesa (compastas e prismas), inclusive nas trocas de mesa.
- Elaborar planilha de dados (nome, titulação, e-mail e telefones) e minicurriculum dos palestrantes.
- Cuidar dos e-mails relacionados ao evento e à sua transmissão.
- Recolher o material e solicitar a limpeza do ambiente, após a finalização do evento.
- Elaborar roteiro e enviá-lo à Divisão de Educação Corporativa - DECA/AMAG para aprovação da Diretora da Escola. Uma vez aprovado, enviar ao Presidente da Mesa e aos Coordenadores.
- Enviar e-mail aos palestrantes como programa e o programa de divulgação.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS

Realizar a divulgação dos eventos promovidos pela EMAG, bem como o processo de editoração, publicação e gestão do seu acervo eletrônico.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Divisão de Educação Corporativa	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Solicitar, selecionar e analisar os textos originais recebidos para publicação, bem como interagir com seus autores para a obtenção de autorização de publicação e esclarecimentos de eventuais dúvidas existentes no processo editorial.
2. Coordenar a editoração das publicações da EMAG em todas as etapas de sua produção/revisão, bem como das demais publicações.
3. Propor cronograma de publicações das atividades da EMAG, conforme o planejamento anual e a disponibilidade orçamentária.
4. Manter registrado, organizado e disponibilizado o acervo eletrônico e virtual das atividades já realizadas pela EMAG.
5. Responder pelo processamento integral de eventuais concursos culturais promovidos pela Escola ou por outras instituições, quando assim determinado pela Diretoria da EMAG.
6. Realizar o intercâmbio institucional e a divulgação de cursos externos, com vistas a promover a construção do conhecimento e a integração com ações de educação corporativa desenvolvidas por órgãos do Poder Judiciário e por outras regiões da Justiça Federal.
7. Providenciar e acompanhar os serviços de programação visual, diagramação, arte final e acabamento gráfico em geral, desenvolvidos para a realização das atividades da EMAG.
8. Executar as ações de divulgação e comunicação de cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento promovidos pela EMAG.
9. Desenvolver projetos de gestão de redes sociais e de comunicação visual, incluindo elaboração de cards para divulgação de eventos na internet, intranet, YouTube, Instagram e WhatsApp.
10. Produzir os textos e imagens para os projetos de gestão de conteúdos da rede social Instagram.
11. Verificar divulgações de outros órgãos na caixa de correio da EMAG.
12. Atender às demandas da Escola, como envio de fotos, de logos, de e-mails para instituições parceiras, além de fornecer outras informações referentes a divulgações e comunicações.
13. Elaborar notas de difusão de eventos promovidos por outras instituições.
14. Administrar a página da EMAG na internet e na intranet, por meio de gerenciamento de conteúdo nas plataformas TYPO3 para internet e intranet.
15. Desenvolver a identidade visual na plataforma on-line de design e comunicação social Canva.
16. Divulgar os eventos da EMAG, envolvendo os trabalhos de criação da arte, preparação dos arquivos e das mídias para divulgação (internet, intranet, redes sociais, e-mails em massa).
17. Analisar e acompanhar o engajamento nas redes sociais, bem como elaboração de relatórios, estatísticas e acompanhamento de projetos para gerar engajamento.
18. Gerenciar o chat para acompanhamento de intercorrências e solicitações do público, durante os eventos, bem como encaminhar aos palestrantes perguntas, comentários e elogios.

ASSESSORIA DO DESEMBARGADOR FEDERAL DIRETOR DA ESCOLA DE MAGISTRADOS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3^a REGIÃO

Assessorar a Diretoria da EMAG.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Escola de Magistrados da Justiça Federal da Terceira Região	Seção de Suporte Administrativo Seção de Cursos e Eventos

CARGO DO TITULAR

Assessor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Apresentar à Diretoria da EMAG, em conjunto com a Divisão de Educação Corporativa - DECA:
 - a) proposta de programação e cronograma anual das atividades de formação, atualização e aperfeiçoamento de magistrados vinculados à 3.^a Região, conforme as diretrizes da ENFAM, do CJF e as necessidades de capacitação detectadas pela EMAG;
 - b) proposta de curso de formação inicial para magistrados aprovados em concurso público de ingresso na magistratura federal.
 2. Cuidar das relações interdepartamentais e institucionais da EMAG, representando a Diretoria em face dos órgãos do Tribunal e dos demais órgãos públicos.
 3. Elaborar minuta de proposta orçamentária anual, de acordo com a programação pedagógica aprovada pela Diretoria da EMAG.
 4. Zelar pela correta execução orçamentária da EMAG.
 5. Coordenar, em conjunto com a DECA, a elaboração dos relatórios anuais ou bienais da gestão da Diretoria.
 6. Revisar as propostas de convênios, acordos, aditamentos e outros instrumentos de interesse da EMAG e submetê-los à avaliação da Diretoria.
 7. Definir, em conjunto com a DECA, as ações a serem desenvolvidas na execução do cronograma aprovado pela Diretoria da EMAG.
 8. Assessorar a Diretoria da EMAG em reuniões, bem como na apresentação de informações a órgãos superiores da Justiça Federal e demais órgãos públicos competentes para avaliar resultados e fiscalizar sua atuação.
 9. Coordenar a elaboração do planejamento estratégico da EMAG, em conjunto com a DECA.
 10. Coordenar os processos de contratação de professores, instrutores e especialistas externos, conforme indicações deferidas pela Diretoria da EMAG.

SEÇÃO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

Prestar apoio administrativo à Assessoria da Diretoria da Escola de Magistrados.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3 ^a Região	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Realizar procedimentos administrativos que viabilizem a contratação e o pagamento a pessoas físicas e jurídicas, destacadamente em relação à prestação de serviços de atividade docente em ações formativas da EMAG.
2. Realizar procedimentos para aquisição de passagens e pagamento de diárias em eventos promovidos pela EMAG ou de interesse da Escola.

3. Instaurar e acompanhar o processo de aquisição de equipamentos e materiais.
4. Realizar a projeção e o controle orçamentário mensal e anual da Escola.
5. Elaborar minutas de acordos de cooperação, convênios, aditamentos e outros instrumentos a serem firmados pela Diretoria da EMAG.
6. Realizar o controle da execução de acordos de cooperação, convênios, aditamentos e outros instrumentos a serem firmados pela Diretoria da EMAG, de acordo com o planejamento.
7. Prestar apoio administrativo ao Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados e à sua Assessoria.

SEÇÃO DE CURSOS E EVENTOS

Sigla: REVE Código: 26.103

MISSÃO / FINALIDADE

Realizar atividades relacionadas ao planejamento, ao credenciamento e à execução de eventos, na plataforma *Moodle*, bem como à apuração de estatísticas.

SUBORDINAÇÃO	UNIDADES SUBORDINADAS
Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região	Não há

CARGO DO TITULAR

Supervisor

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

1. Instaurar, instruir e acompanhar o processo de credenciamento de cursos perante a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, até a publicação da portaria de credenciamento do curso.
2. Cadastrar cursos e eventos no SINC.
3. Abrir, controlar e encerrar as inscrições de cursos e eventos; montar a turma; enviar notificações e confirmações de inscrição.
4. Divulgar cursos credenciados para as Escolas da Magistratura (federais e estaduais).
5. Carregar a planilha de frequência encaminhada pela Seção de Comunicação e Gestão de Mídias Sociais - RMIS (cursos online) após as aulas; registrar os resultados do curso (tanto EaD como presenciais, se houver) e encerrar o curso.
6. Certificar docentes e discentes, de acordo com os critérios definidos pela Diretoria da EMAG e/ou pela normatização da ENFAM.
7. Realizar atividades concernentes à Plataforma *Moodle*, como a criação da estrutura do curso; cadastro de magistrados externos; inscrição de confirmados; auxílio aos tutores e acompanhamento do curso até sua conclusão.
8. Auxiliar na apuração de dados para estatísticas demandadas por Órgãos Superiores, como Meta Física e Planejamento Estratégico da ENFAM.
9. Acompanhar, registrar e auxiliar o trabalho de grupos de estudos e/ou pesquisas, com projetos aprovados pela Diretoria da EMAG.
10. Manter atualizado o banco de magistrados formadores da EMAG, consultando periodicamente o sistema EDUCAENFAM, preenchendo os dados no referido sistema, no SINC e em planilha.
11. Instruir os processos de autorização de participação de magistrados em cursos externos com a manifestação sobre a pertinência pedagógica do curso.
12. Enviar à Corregedoria Regional - CORE o processo SEI como programa e a lista de magistrados matriculados em cursos promovidos pela EMAG, para fins de afastamento.
13. Instruir os processos de promoção, certificando a participação de magistrados em cursos externos ou realizados pela EMAG.
14. Instruir os processos de conclusão de curso de formação inicial dos magistrados ingressantes no TRF3, para envio à CORE.

PROVIMENTO CJF3R N° 180, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Prorroga o prazo de duração do Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º do [Provimento CJF3R n° 165, de 27/8/2025](#), o qual dispõe sobre Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 575.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 2/10/2025, que referendou a decisão n.º 12387412 a qual determinou a inclusão da Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, a contar de 1/10/2025, no Plano de Ação n.º 28 da Rede de Apoio 4.0 - TRF3;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 580.ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região (CJF3R), de 15/1/2026;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0022327-96.2025.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1.º Prorrogar por mais 90 dias, a partir de 7/1/2026, o prazo de duração do Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3, mediante a remessa de nova carga de 30 (trinta) processos a cada um dos seguintes magistrados(as):

- I - Juíza Federal Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus;
- II - Juiz Federal Osias Alves Penha;
- III - Juiz Federal Erico Antonini;
- IV - Juíza Federal Substituta Julia Cavalcante Silva Barbosa;
- V - Juíza Federal Substituta Fernanda Oliveira Cardoso;
- VI - Juiz Federal Substituto Fernando Henrique de Andrade Melo Ribeiro;
- VII - Juiz Federal Substituto Eduardo Pinheiro Viana.

§ 1.º O não cumprimento da meta de julgamentos, incluindo eventual passivada carga inicial de processos, até a data estipulada pelo CJF3R, acarretará a suspensão da participação dos(as) magistrados(as) em atraso em novos Planos de Ação do Programa Justiça 4.0 (Núcleos e Rede de Apoio 4.0), até a eliminação da causa do impedimento, permanecendo válidos os demais termos constantes da ficha inicial do projeto.

§ 2.º Na atuação no Plano de Ação n.º 28 do Programa Justiça 4.0 - TRF3, os(as) magistrados(as) deverão observar as demais disposições previstas no [Provimento CJF3R n° 165, de 27/8/2025](#).

Art. 2.º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021112-85.2025.4.03.8000

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde no período de 26 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0301577-39.2021.4.03.8000

Interessado(a): 20339 - MARCIO FERRO CATAPANI

Informação DMAG 12724000: ciente.

Defiro a averbação de mais 04 (quatro) dias exercidos na atividade privada, referentes ao período de 04/12/2003 a 07/12/2003, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966. Retifico o Despacho C. A. 12582440 para reconhecer a averbação total de 834 (oitocentos e trinta e quatro) dias trabalhados na iniciativa privada, referentes aos períodos de 01/06/2001 a 31/12/2002 e de 28/03/2003 a 07/12/2003.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/01/2026, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTRARIA DIRG N° 9347, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0001723-80.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0001723-80.2026.4.03.8000		
Agente	Nome	Viviane Mandaro	Matrícula
Suprido	Cargo	Analista Judiciário	CPF
			014.252.558-84
Responsável	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia	Matrícula
Pela Concessão	Cargo	Diretora-Geral	CPF
			111.301.888-76
Modalidade de Concessão	Depósito em Conta Corrente Tipo "B"		
Justificativa do Depósito	não possui cartão		
Programa de Trabalho	02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.30
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se à aquisição de materiais de pequeno valor, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF n.º 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/01/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA DIRG N° 9346, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa nº 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0001724-65.2026.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.^º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI	0001724-65.2026.4.03.8000		
Agente	Nome	Viviane Mandaro	Matrícula 763
Suprido	Cargo	Analista Judiciário	CPF 014.252.558-84
Responsável	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia	Matrícula 816
Pela Concessão	Cargo	Diretora-Geral	CPF 111.301.888-76
Modalidade de Concessão	Depósito em Conta Corrente Tipo "B"		
Justificativa do Depósito	não possui cartão		
Programa de Trabalho	02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39
Valor	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)		

Art. 2.^º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno porte, que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF nº 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.^º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.^º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.^º

§ 1.^º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.^º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.^º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.^º do art. 3.^º da [Resolução CJF nº 882/2024](#).

Art. 6.^º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

Art. 7.^º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 26/01/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO N° 12754181/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12754181

Conforme documento 12754171, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12753218/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12753218

Conforme documento 12753213, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 26/01/2026 a 30/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12749912/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025707-35.2022.4.03.8000

Documento nº 12749912

Conforme documento 12749904, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON PEREIRA DA SILVA NETO, no dia 20/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12755021/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12755021

Conforme documento 12755000, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, nos dias 22/01/2026 e 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12753359/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016475-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12753359

Conforme documento 12753343, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA REIS FIDELIS, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12752683/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 12752683

Conforme documento 12752551, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 25/01/2026 a 25/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12751655/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003725-38.2017.4.03.8000

Documento nº 12751655

Conforme documento 12751652, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN MILONE NARDO, no dia 23/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 27/01/2026, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTEIRA GABCONCI Nº 230, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia voluntária para atuação como conciliadora na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0001297-02.2025.4.03.8001,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019-2", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital n. 2/2019 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

SIMONE RAQUELAJEJ - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciais integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciais integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciais ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 21/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO N° 12751775/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017470-38.2024.4.03.8001

EMPRESA: SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12751722, mantenho a decisão proferida no doc. 12622873, qual seja, aplicação à empresa **SYMMETRIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 01 (um) mês**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula Décima, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90044/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, arquive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasyeff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/01/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EDITAL N° 1/2026 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 01-12751800/26

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO UNIDADE

ADMINISTRATIVA PRESIDENTE WILSON

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016179-66.2025.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 9.373/2018, na Resolução nº 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 nº 579/2023 e na Ordem de Serviço nº 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, disponíveis para alienação por meio de doação, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/sao-paulo-administrativo>.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e encaminhado ao endereço eletrônico admsp-suad@trf3.jus.br, com cópia para admsp-dump@trf3.jus.br.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;

a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;

a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;

a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade benéfica de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1. Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: DUAD – Divisão de Apoio Administrativo – PW, Rua Venzag, 668 - Vila Carioca – São Paulo - SP – CEP 04217-050.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a DUAD – Divisão de Apoio Administrativo - PW, por meio do endereço eletrônico admsp-duad-pw@trf3.jus.br ou do telefone (11) 2202-9750.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES nº 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel serão de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 09/02/2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO

5.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inseríveis: admsp-sudb@trf3.jus.br;
- Divisão de Material e de Patrimônio: admsp-dump@trf3.jus.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontrarem todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

6.2. Não será permitida a devolução de bens.

6.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

6.4. É vedada a utilização dos bens para fins lucrativos pelas pessoas relacionadas nas letras "b" e "c" do item 1.4. da Cláusula Primeira.

6.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

ANEXO I

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 01-12751800/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara plena conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/01/2026 10/24

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO II
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 01-12751800/26

DECLARAÇÃO

(Instituição): _____ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins, vedada qualquer finalidade lucrativa:

Nome do representante/cargo ou função na instituição

ANEXO III
EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS
Nº 01-12751800/26
RELAÇÃO DE BENS

DESCRÍÇÃO	VALOR UN	QUANTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U - 15 W - 127 V - BASE E-27	3,92	53	OCIOSO	R\$ 207,76
LÂMPADA D'ICRÓICA 50 W 220V	R\$ 3,17	20	OCIOSO	R\$ 63,40
LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PL25 W X127 V - BASE E-27	6,21	1754	OCIOSO	R\$ 10.892,34
LÂMPADA HALÓGENA 220V X1000W (220/260V)	1,83	64	OCIOSO	R\$ 117,12
LÂMPADA HALÓGENA 220V X300W (220/260V)	1,91	4	OCIOSO	R\$ 7,64
LÂMPADA INCANDESCENTE 150 W X 127 V - BASE E-27	0,88	320	OCIOSO	R\$ 281,60
LÂMPADA INCANDESCENTE 150 W X 220 V - BASE E-27	1,15	258	OCIOSO	R\$ 296,70
LÂMPADA INCANDESCENTE 25W X220V	0,7	5	OCIOSO	R\$ 3,50
LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA - LEITOSA BRANCA - 40 W X 127 V - BASE E-27	1,76	26	OCIOSO	R\$ 45,76
LÂMPADA INCANDESCENTE TIPO BOLINHA - LEITOSA BRANCA - 40 W X 220 V - BASE E-27	0,76	43	OCIOSO	R\$ 32,68
LÂMPADA MISTA - 160 W	5,59	200	OCIOSO	R\$ 1.118,00
LÂMPADA MISTA - 250 W / E-27	10,45	49	OCIOSO	R\$ 512,05
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W - BASE E-40	10,53	227	OCIOSO	R\$ 2.390,31
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - BASE E-40 - OVÓIDE	15,97	504	OCIOSO	R\$ 8.048,88
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W HQI - CONTATO LATERAL	15,19	20	OCIOSO	R\$ 303,80
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W HQI - BASE E-40	24,33	29	OCIOSO	R\$ 705,57
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	R\$ 10,00	1146	IRRECUPERÁVEL	R\$ 11.460,00
REATOR 1 X 110 W X 220 V - ELETRÔMICO	9,94	428	OCIOSO	R\$ 4.254,32
REATOR 1 X 40 W (BIVOLT) - ELETRÔNICO	R\$ 9,00	694	OCIOSO	R\$ 6.246,00
REATOR 1X40X220	8,94	80	OCIOSO	R\$ 715,20
REATOR 2 X 16 W (BIVOLT) - ELETRÔNICO	9,16	631	OCIOSO	R\$ 5.779,96
REATOR 2 X 32 W (BIVOLT) - ELETRÔNICO	9,31	1186	OCIOSO	R\$ 11.041,66
REATOR 2 X 40 W (BIVOLT) - ELETRÔNICO	9,31	153	OCIOSO	R\$ 1.424,43
REATOR 2X40WX127VX60 - PR	10,75	184	OCIOSO	R\$ 1.978,00
REATOR 2X85X110/220 (HO) - PR	13,1	30	OCIOSO	R\$ 393,00
REATOR INVERSOR DE EMERGÊNCIA	108,48	25	OCIOSO	R\$ 2.712,00
REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W X220 V - USO EXTERNO	24,73	182	OCIOSO	R\$ 4.500,86
REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 W X220 V - USO EXTERNO	24,73	126	OCIOSO	R\$ 3.115,98
REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400 W X220 V - USO EXTERNO	16,55	163	OCIOSO	R\$ 2.697,65
REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO HQI 250 W X220 V - USO EXTERNO	38,87	488	OCIOSO	R\$ 18.568,56
REATOR P/ LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO / METÁLICO HQI 70 W X220 V - USO EXTERNO	16,85	19	OCIOSO	R\$ 320,15
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - USO EXTERNO	31,25	366	OCIOSO	R\$ 11.437,50
TOTAL		9477		R\$ 112.072,38

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 26/01/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Kaoru Hoshino, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 26/01/2026, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Rodolfo Alves, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 27/01/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO N° 12750980/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059114-05.2017.4.03.8001

Documento nº 12750980

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749510, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA JULIA SEGATO E CISCATO - RF 7776, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6869, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009032-57.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 3 (12736686), de 20/01/2026, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art. 5º, § 1º (doc. 12748339);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12748339);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12736759 e 12736771);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MARIVONE SILVA GUSMÃO, RF 6852, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 02/02/2026;

II - DISPENSAR a servidora LUCIANE PIANTA PALHARES, RF 4845, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 2ª Vara Federal de Campinas, a partir de 02/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12751009/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 12751009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 22/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6867, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0064635-62.2016.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (doc. 12745132), de 22 de janeiro de 2026, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR o item VI da Portaria UGEP nº 6727, de 26 de novembro de 2025 (12578798), disponibilizada no Diário Eletrônico de 02/12/2025, para constar:

Onde se lê: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5) do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;"

Leia-se: "... e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal de Limeira, a partir de 19/12/2025;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/01/2026, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12751014/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061125-07.2017.4.03.8001

Documento nº 12751014

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749832, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIS CARLOS STEFFEN FEITOSA - RF 924, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751038/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058183-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12751038

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749646, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA CONCEICAO DA SILVA - RF 5699, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751051/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000704-36.2026.4.03.8001

Documento nº 12751051

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LETICIA VALLADAO GIANSANTE - RF 9334, para o período de 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751061/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009117-48.2020.4.03.8001

Documento nº 12751061

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749444, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE FERREIRA - RF 3547, para o período de 22/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751069/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001441-39.2026.4.03.8001

Documento nº 12751069

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749726, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO - RF 3431, para o período de 21/01/2026 a 03/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065266-06.2016.4.03.8001

Documento nº 12751087

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12749691, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SELMA HELENA PIRES GRANJA - RF 6333, para o período de 22/01/2026 a 23/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751092/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0070657-39.2016.4.03.8001

Documento nº 12751092

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12736244, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DE LOURDES FANTI - RF 6198, para o período de 12/01/2026 a 28/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, cheia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12751159/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003887-83.2024.4.03.8001

Documento nº 12751159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12739569, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora TAMILIS GOMES DOS SANTOS LEITE - RF 8711, para os períodos de **10/01/2026 a 15/01/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **16/01/2026 a 14/07/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora, cheia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12748349/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN

Processo SEI nº 0000006-30.2026.4.03.8001

Documento nº 12748349

Trata-se de requerimento de prioridade na tramitação processual formulado pela servidora CIBELE PEDUTO PECORARO - RF 4369, Analista Judiciária, Área Judiciária - Especialidade Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Classe C, Padrão 13, lotada na Central de Mandados de Santo André, desta Seção Judiciária, com respaldo no inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9.784/99 (12684339).

Depreende-se deste expediente administrativo a comprovação da condição da interessada, por meio da Manifestação da Seção de Perícias Oficiais em Saúde- SUOF (12746729), datada de 23/01/2026, atestando o enquadramento da servidora na hipótese do inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99.

Sobre o assunto, cumpre registrar, na íntegra, o citado art. 69-A da Lei nº 9784/99, incluído pela Lei nº 12.008/09:

Art. 69-A. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado: (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental; (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

III - (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Pager (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contruída após o início do processo. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária. (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

§ 4º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 12.008, de 2009).

Isto posto, considerando a Manifestação nº 12746729/2026- DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFN (12746729), os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 42, de 14 de dezembro de 2022, e configurada a hipótese legal autorizadora do direito, nos termos do inciso IV do art. 69-A da Lei nº 9784/99, AUTORIZO a concessão de prioridade no trâmite do processo de aposentadoria da interessada, respeitada a ordem cronológica dos requerimentos de prioridade apresentados pelos demais servidores que estejam igualmente amparados pela referida legislação e sem prejuízo das providências e diligências que se fizerem necessárias para a devida adequação dos assentamentos da servidora à legislação vigente.

À SUFN para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ilze Russo Mendes, no exercício da Direção da Divisão de Administração Funcional**, em 23/01/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12752949/2026

Conforme documento SEI nº 12734256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA - RF 1352, para o período de 20/01/2026 a 19/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, cheia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanassieff, Juíza Federal Directora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/01/2026, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12752799/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065853-28.2016.4.03.8001

Documento nº 12752799

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12697480, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN LUCIA UEHARA GIL DA SILVA - RF 1352, para o período de 06/01/2026 a 19/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 26/01/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12754632/2026

DECISÃO N° 12754616/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512

Ante o exposto, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE ANTONIO LOMONACO - RF 8512 para o período de **31/12/2025 a 31/01/2026**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **01/02/2026 a 28/02/2026**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasyeff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 26/01/2026, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6872, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001385-06.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12745640), de 22 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.).

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasyeff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DESIGNAR a servidora ÉRIKA MOLINA SILVA, RF 7215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Diretoria da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto.

RESOLVE:

);12746110 CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.).

);12753427

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6855, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000279-09.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (12696393), de 07 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal da Titular da 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);12732371

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);12717418

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IGOR DE SOUZA ANDRADE, RF 9441, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 10ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasyeff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/01/2026, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTRARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6873, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001451-83.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 12748822, de 23 de janeiro de 2026, da Chefê de Gabinete da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.):12754375

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.):12754061

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora MAYHUMI LAÍS TAKAKI, RF 9095, Analista Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), a partir de 02/02/2026;

II - DESIGNAR a servidora GIOVANNA LOBO RODRIGUES, RF 9262, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio ao Gabinete da Diretoria do Foro (FC-5), a partir de 02/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORATARIA UGEPEFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG Nº 6858, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000981-52.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3 (12726331), de 15 de janeiro de 2026, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Civil;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.):12734412

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12739678);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GIOVANNA DE SOUZA MAIA, RF 9359, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 11ª Vara Federal Civil.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 27/01/2026, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIAS

PORATARIA SUCTNº 607, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFOR/ SP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscais do Contrato/ Nota de Empenho 2026NE000125 (fornecimento de ÁGUA E ESGOTO), firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO e a COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, gerenciado pela Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura/ Divisão de Administração Predial e Gestão de Serviços/ Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias, durante o exercício de 2026, para o **FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ** (Sede Rua Francisco Eugênio de Toledo, 248, Centro, Taubaté/ SP) os seguintes servidores:

I - Fiscal Titular: ALBERTO RODRIGUES SOPHIA, RF 7927;

II - Fiscal Substituto: CARINA MARCONDES BASTOS DA SILVA MAURI, RF 9072.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 26/01/2026, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTRARIAAMER-NUAR N° 215, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Magistrados desta Subseção Judiciária de Americana, para o período de 31/01/2026 a 27/03/2026, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
31/01/2026 a 06/02/2026	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
07/02/2026 a 13/02/2026	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
14/02/2026 a 20/02/2026	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
21/02/2026 a 27/02/2026	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
28/02/2026 a 06/03/2026	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
07/03/2026 a 13/03/2026	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
14/03/2026 a 20/03/2026	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
21/03/2026 a 27/03/2026	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 27/01/2026, às 12:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

1^a VARA DE BAURU

PORTRARIA BAUR-01VN 95, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, MMA. Juíza Federal Substituta da 1^a Vara Federal de Bauru da 8^a Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

CONSIDERANDO, ainda, que a esta 1^a Vara Federal de Bauru incumbe a responsabilidade do Plantão Judiciário no período de 30/01/2026 a 02/02/2026;

RESOLVE:

I - INDICAR os servidores lotados nesta 1^a Vara Federal de Bauru que deverão realizar o plantão durante o período supramencionado, a saber:

Das 19 horas de 30/01/2026 às 19 horas de 31/01/2026 e das 9 horas de 01/02/2026 às 9 horas de 02/02/2026 - **Kleber Vieira Caçô**, Técnico Judiciário, RF 4425 e **Isabela de Oliveira**, Técnica Judiciária, RF 9281;

Das 19 horas de 31/01/2026 às 9 horas de 01/02/2026 e das 9 horas às 12 horas de 02/02/2026 - **Tiago Faeda Pellizzari**, Analista Judiciário, RF 6854;

II - DETERMINAR que permaneça de sobreaviso, durante os períodos supramencionados em que a 1^a Vara Federal de Bauru é a responsável pelo plantão judiciário, o diretor de secretaria ou o seu substituto legal, resguardado o direito à compensação das horas trabalhadas, em caso de atuação durante o plantão judiciário.

III - DETERMINAR que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas mediante prévia autorização deste juiz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 26/01/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTRARIA CATA-NUAR N° 375, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plenáriistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3^a Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que conte com a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
02/02 a 06/02/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
30/01 a 06/02/2026	Thais Tsunoda

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
30/01 a 06/02/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTEARIA FRAN-JEF-SEJF N° 148, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário Ordinário

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 379/2026 (SEI 12742685);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário ordinário para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

24 e 25/01/2026 - Lidiani Cristina Barbosa, RF 3552, e Leonardo de Araújo Apolinário - RF 3490;

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf.jef@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2026, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTEARIA FRAN-JEF-SEJF N° 147, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece escala de servidores para o Plantão Judiciário de Recesso Forense

A Doutora **ANA CAROLINA MAGALHÃES CATURELLI**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71/2009;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE 1/2020, artigo 463 e seguintes;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFOR 54/2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria FRAN-DUAR 376/2025 (SEI 12742615);

CONSIDERANDO a ininterruptibilidade da atividade jurisdicional;

RESOLVEU:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário de recesso para os servidores do Juizado Especial Federal de Franca, conforme segue:

20/12/2025 - Márcia Cardilli Marani Capello - RF 5667; Márcia Pinheiro Coelho Cacere - RF 3787; Iane Barbosa de Andrade - RF 3900;
24/12/2025 - Márcia Cardilli Marani Capello - RF 5667; Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418; Iane Barbosa de Andrade - RF 3900;
25/12/2025 - Márcia Cardilli Marani Capello - RF 5667; Ismael Machado da Cruz - RF 3901; Juliana Biasotto Feitosa Ascencio - RF 5418;
26/12/2025 - Márcia Cardilli Marani Capello - RF 5667; Márcia Pinheiro Coelho Cacere - RF 3787; Ricardo Filgueiras de Paula - RF 3746;
27/12/2025 - Márcia Cardilli Marani Capello - RF 5667; Ismael Machado da Cruz - RF 3901; Ricardo Filgueiras de Paula - RF 3746;
28/12/2025 - Lucineia Macarini da Silva - RF 3537; Rodrigo Barcellos Motta - RF 3679; Iane Barbosa de Andrade - RF 3900;
01/01/2026 - Lucineia Macarini da Silva - RF 3537; Rodrigo Barcellos Motta - RF 3679; Iane Barbosa de Andrade - RF 3900;

II – INFORMAR o e-mail institucional do Juizado Especial Federal de Franca: franca-sejf-jef@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Magalhães Caturelli, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2026, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTEARIA GUAR-DUAR N° 412, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

O Excelentíssimo Doutor Bruno Cesar Lorencini, Juiz Federal Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
LETICIA MENDES MARTINS DO REGO BARROS	30/01 a 06/02/2026	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Fórum, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 26/01/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES

PORTEARIA MGCR-JEF-SEJF N° 164, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR N° 368, de 20 de janeiro de 2026, que regulamenta a escala de plantão desta Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes-SP;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de servidores do Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

PERÍODO	SERVIDORES
31.01.26 e 01.02.2026	CALISTO ABDO JÚNIOR ELIZABETH SOARES BARROZO

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 26/01/2026, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

ADOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUIZA FEDERAL TITULAR, CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela

Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho

Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de

Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução nº 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 31.12.2026 às 09h00 de 02.02.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 02.02.2026 às 19h00 de 02.02.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 02.02.2026 às 19h00 de 04.02.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 04.02.2026 às 19h00 de 06.02.2026

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 06.02.2026 às 09h00 de 09.02.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF9404 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 09.02.2026 às 19h00 de 10.02.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 10.02.2026 às 19h00 de 12.02.2026

Claudio Roberto Carvalho da Silva, RF9404 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 12.02.2026 às 19h00 de 13.02.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.02.2026 às 09h00 de 18.02.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 18.02.2026 às 19h00 de 18.02.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 18.02.2026 às 19h00 de 20.02.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 20.02.2026 às 09h00 de 23.02.2026

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 23.02.2026 às 19h00 de 24.02.2026

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 24.02.2026 às 19h00 de 26.02.2026

Cauê Varjão de Lima RF9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 26.02.2026 às 19h00 de 27.02.2026

Sergio Henrique Cotrim Moliterno Jr, RF9403 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.02.2026 às 00h00 de 28.02.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 00h01 de 28.02.2026 às 09h00 de 02.03.2026

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco, em 26/01/2026, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA JCP-JEF-SEJF N° 183, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 28/01/2026 20/24

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 02/02/2026 a 09/02/2026

SERVIDORAS:

- 1) Anna Luiza Preti da Silva Braga - RF9335
- 2) Luis Fernando Silva Marques - RF9473

São José dos Campos/SP, 26 de janeiro de 2026

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz M ascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 26/01/2026, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-DUAR N° 168, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DASSER LETTIÉRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 01/2020 e da Resolução CNJ n.º 71/2009,

RESOLVE:

RETIFICAR em parte a Portaria SJRP-NUAR nº 166, de 01 de dezembro de 2025, fazendo constar o que segue:

I - ESTABELECER a escala de **Juízes e Varas de Plantão, nos dias úteis (art. 455, §1º, do Provimento CORE 01/20)**, para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses nº 1000, Bairro Chácara Municipal, **TELEFONE: (17) 3216-8800**:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
09/03/2026 a 13/03/2026	5º	Dr. Vinícius Dalazoana
16/03/2026 a 18/03/2026	JEI	Dr. Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

II - ESTABELECER, com base na Portaria SJRP-NUAR nº 63/2022 **[1]**, a escala de **Juízes e Varas de Plantão, em finais de semana e feriados (com inicio após as 19h nas sextas-feiras e vésperas de feriados e término às 09h do primeiro dia útil subsequente)**, para o **Plantão Regionalizado** das Subseções de São José do Rio Preto, Catanduva e Jales, nos seguintes termos:

PERÍODO	VARA FEDERAL	JUIZ
30/01/2026 a 01/02/2026	5º	Dr. Vinícius Dalazoana
06/03/2026 a 08/03/2026	5º	Dr. Gustavo Gaio Murad

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal**, em 26/01/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-SUMANº 137, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 373, VIII, do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região-CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12/02/2014;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **FEVEREIRO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
-----	---------------------	-----	---------------------

01	Renata Callas (domingo)	16	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (fériado)
02	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)	17	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (fériado)
03	Renata Callas (dia útil)	18	Evandro de Souza (dia útil)
04	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)	19	Paola Michele Casagrande Marchi (dia útil)
05	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	20	Renata Callas (dia útil)
06	Adilson Oliveira Rosa (dia útil)	21	Ailton Ignácio dos Santos Souza (sábado)
07	Sandra Maria Cardoso de Almeida (sábado)	22	Ailton Ignácio dos Santos Souza (domingo)
08	Sandra Maria Cardoso de Almeida (domingo)	23	Sandra Maria Cardoso de Almeida (dia útil)
09	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)	24	Ailton Ignácio dos Santos Souza (dia útil)
10	Ana Maria Alquati (dia útil)	25	Ana Maria Alquati (dia útil)
11	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)	26	Cristiane Andrea Goes Ribeiro Benedito (dia útil)
12	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)	27	Dulce Vilela Vasconi Szikora (dia útil)
13	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (dia útil)	28	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)
14	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (sábado)		
15	Tatiane Cristina B. Pereira Gomez (domingo)		

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal**, em 26/01/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

PORTEIRIA APPOR-DSUJ N° 204, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Suspensão de expediente presencial em decorrência das fortes chuvas que ocasionaram diversas infiltrações no prédio.

O Excellentíssimo Juiz Federal, **Dr. BRUNO BARBOSA STAMM**, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a informação (12753380) acerca das diversas infiltrações ocorridas no prédio desta Subseção da Justiça Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO os riscos à segurança dos Magistrados, Servidores, Estagiários, Terceirizados e Jurisdicionados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

I - SUSPENDER o atendimento presencial no prédio nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026.

II - DETERMINAR seja o expediente, excepcionalmente, cumprido em teletrabalho pelos servidores da unidade.

III - DETERMINAR seja este expediente encaminhado à Diretoria do Foro - DFORMS para conhecimento e adoção das providências que se fizerem necessárias.

IV - DETERMINAR seja dado ciência da presente suspensão à Corregedoria e Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

V - DETERMINAR a afixação desta Portaria na entrada das dependências do fórum para amplo conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Diretor da Subseção**, em 26/01/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO N° 12750055/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003665-59.2017.4.03.8002

Documento nº 12750055

À vista do requerimento de nº 12747065, homologado pelo perito da UBAS/TRF3 conforme documento de nº 5139651, concedo ao(a) servidor(a) LAIS KUROKI ITO, RF 7474, licença para tratamento de saúde no período de 22/01/2026 a 04/02/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei nº 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 26/01/2026, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO N° 12753283/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90024/2025 - UASG 090015

Processo nº 0001696-28.2025.4.03.8002

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, nas Subseções de Campo Grande, Ponta Porã, Naviraí, Dourados e Coxim, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Comunico a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U.3 em 15 de janeiro de 2026, para alteração da planilha de custos, anexo IV do Edital.

Campo Grande (MS), 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Aurison Rondon Barbosa, Pregoeiro**, em 26/01/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORARIADOUR-02VN° 183, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O Doutor **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI**, RF 7520, requereu compensação do dia 18/02/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002594-80.2021.4.03.8002 (doc. 12689187);

CONSIDERANDO que a servidora **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, requereu compensação dos dias 22 e 23/01/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000870-70.2023.4.03.8002 (doc. 12739199);

CONSIDERANDO que a servidora **LAIS KUROKI ITO**, RF 7474, requereu compensação dos dias 20 e 21/01/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002785-91.2022.4.03.8002 (doc. 12747069);

CONSIDERANDO que a servidora **LAIS KUROKI ITO**, RF 7474, requisitou licença/afastamento no(s) período(s) 22/01/2026 a 04/02/2026, no Processo SEI N° 0003665-59.2017.4.03.8002;

CONSIDERANDO que a servidora **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516, requereu compensação dos dias 26 e 27/01/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000484-74.2022.4.03.8002 (doc. 12747784);

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO FRANCISO MACHADO**, RF 7528, requereu a revogação do pedido de compensação dos dias 05, 06, 09 e 10/02/2026, deferida na Portaria 182 (doc.), conforme processo SEI n. 0002757-89.2023.4.03.8002 (doc. 12747416);

RESOLVE:

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelas servidoras **PATRÍCIA KROTH MACEDO BERTOLETTI**, RF 7520, **SILVIA CRISTINA GONÇALVES MOREIRA**, RF 7517, **LAIS KUROKI ITO**, RF 7474, e **GABRIELA BARBOSA CORTELINI**, RF 7516;

2. **DEFERIR** o pedido de revogação da compensação dos dias 05, 06, 09 e 10/02/2026, deferida na Portaria 182 (doc. 12710932), formulado pelo servidor **GUSTAVO FRANCISO MACHADO**, RF 7528;

3. **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas como substitutas das titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Silvia Cristina Gonçalves Moreira	7517	FC-5	22 e 23/01/2026	Compensação	Liana Zancanaro Busato	7441
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	20 e 21/01/2026	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	22 e 23/01/2026	Licença	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
Lais Kuroki Ito	7474	FC-5	26/01 a 04/02/2026	Licença	Liana Zancanaro Busato	7441

4. **Revogar** eventuais disposições em contrário e **determinar** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORARIATLAG-01VN° 275, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Váras da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário (FC-05) - RF 7461 estará em gozo de férias no período de 19/01/2026 a 12/02/2026.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JEAN SAULO ISMAR** - Técnico Judiciário - RF 7563, FC-02 - ASSISTENTE OPERACIONAL, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o(a) servidor(a) **CRISTIANI MONTEIRO LUCHESI** - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção de Apoio Administrativo e Judiciário (FC-05) - RF 7461, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026.

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 14/01/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTEIRA APPOR-02V N° 193, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juiza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Civil e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Maria Rúbia Andrade Matos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, **sempre juízo** de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	DENNIS HENRIQUE SALDANHA NERY	7476	FC-5	22/01/2026	LICENÇA SAÚDE (SEI N° 0001935-32.2025.4.03.8002)	ARTHUR BERNARDES DOS SANTOS	7601
II	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	23/01/2026	COMPENSAÇÃO	CARLA ISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495

Art. 2º - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal**, em 23/01/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTEIRA UAP N° 247, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Designação de servidores em funções comissionadas.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Titular do 7º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região - 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **Dr. PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a este Juízo;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **RENAN THIAGO FERRARI**, Técnico Judiciário, RF 7618, para o exercício da função comissionada de **FC-4, Assistente I - Unidade de Apoio Permanente**, a partir da data da publicação;

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 26/01/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.